



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 44/2024

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 44/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (PSD), em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 113/2024, da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 1º, do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 44/2024**, que “Institui o Programa ‘Imóvel Dez’, que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. É alterado o artigo 5º do Projeto de Lei nº 44/2024, para suprimir a parte final de sua redação, e, bem assim, suprimir todos os seus incisos, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

.....

Art. 5º. O processo para regularização previsto nesta Lei observará os mesmos procedimentos aplicáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

aos de aprovação de projetos para execução de obras particulares.

Incisos I ao XII - suprimidos

.....

2. São suprimidos os artigos 8º, 10, 11 e 14 do Projeto de Lei nº 44/2024:
-

Art. 8º. (suprimido)

(...)

Art. 10. (suprimido)

Art. 11. (suprimido)

(...)

Art. 14. (suprimido)

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 44/2022, que “Institui o Programa ‘Imóvel Dez’, que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências”, em atendimento às proficientes recomendações exaradas no parecer jurídico nº 113/2024 da douta Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 24 de abril de 2024.

AUTORIA: VEIGA